



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escola Municipal José Roldão de Oliveira de Ensino Fundamental		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola Municipal José Roldão de Oliveira de Ensino Fundamental, em Beberibe, reconhece o curso de ensino fundamental, autoriza a educação infantil, a partir de 2002, até 31.12.2004, e o exercício de direção, em favor de Jailson Tavares Cruz, até ulterior deliberação deste Conselho.		
<b>RELATORA:</b> Regina Maria Holanda Amorim		
<b>SPU Nº</b> 02409294-0	<b>PARECER Nº</b> 0684/2003	<b>APROVADO EM:</b> 26.05.2003

## **I – RELATÓRIO**

Jailson Tavares Cruz, diretor da Escola Municipal José Roldão de Oliveira de Ensino Fundamental, sediada na Vila Caetanos, no município de Beberibe, requer a este Conselho de Educação o credenciamento da referida instituição, o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a autorização da educação infantil e do exercício de direção da referida escola.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito está amparado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, que determina:

“Artigo 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

I...

II...

III...

IV. Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, receptivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.”



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 0684/2003

**III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento da Escola Municipal José Roldão de Oliveira de Ensino Fundamental, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, à autorização da educação infantil, a partir de 2002, até 31.12.2004, e ao exercício de direção, em favor de Jailson Tavares Cruz.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2003.

**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**  
Relatora

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

PARECER Nº	0684/2003
SPU Nº	02409294-0
APROVADO EM:	26.05.2003

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC